



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº 826/91

"DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Goiás, para o fim exclusivo da realização do "MUTIRÃO DO CIDADÃO" nesse município.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo o referido valor repassado a citada Secretaria.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito especificado no artigo anterior usar-se-á a seguinte Dotação Orçamentária:
15 81 487 2 093 Manutenção das Atividades de Assistência e Promoção Social + 3222 - Transferências a Estados.

Art. 4º - Para abertura das despesas do artigo anterior, usar-se-á recurso da seguinte Dotação 15.814887 2 075 Manutenção das Atividades de Assistência e Promoção Social 3111 - Pessoal Civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, com efeito



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

retroativo de 15 de maio de 1.991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.991.


PAULO RIDOMAR FLEURY FERNANDES
Prefeito Municipal